



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PROJETO DE LEI Nº 114/2019
De 11 de dezembro de 2019.

Denomina as vias do **Residencial Maria Elisa**, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada as vias públicas do **Residencial Maria Elisa** na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

- I - Rua Dr. Fernando Dlugosz, antiga Rua Projetada "A";
- II - Rua Nelson Lirio Fell, antiga Rua Projetada "B".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no Art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062 de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.


Olivino Custódio
Presidente